

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL, SERGIO FERNANDO MORO, DA 13ª VARA CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ (PR).

Busca e apreensão nº 5035133-59.2016.4.04.7000

GUIDO MANTEGA, nos autos da *busca e apreensão* em epígrafe, vem, por seu advogado (doc. 01), respeitosamente, à presença de Vossa Excelência – tendo em vista ter sofrido medida de busca, mas *não ter sido convidado a prestar depoimento*, e a fim de demonstrar sua total transparência frente às investigações em curso neste e. juízo – **afirmar que abre mão de todo e qualquer sigilo bancário, financeiro e fiscal, inclusive de conta estrangeira aberta antes de assumir o cargo de Ministro da Fazenda, na qual recebeu um único depósito no valor de US\$ 600 mil (seiscentos mil dólares) como parte de pagamento pela venda de imóvel herdado de seu pai.**

Seguem abaixo os dados da conta estrangeira:

Papilon Company 111216

Banco Pictet – Suíça

Aproveita, outrossim, para esclarecer que não espera perdão nem clemência pelo erro que cometeu ao não declarar valores no exterior, mas reitera que jamais solicitou, pediu ou recebeu vantagem de qualquer natureza como contrapartida ao exercício da função pública, **conforme poderá inclusive confirmar o extrato da conta, documento que o peticionário se compromete a apresentar tão logo o obtenha da instituição financeira.**

Termos em que, esclarecendo que ainda há outras informações bancárias para fornecer, mas não relacionadas com o período sob investigação, preferindo fazê-lo assim que intimado para prestar depoimento,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2017.

Fábio Tofic Simantob

OAB/SP - 220.540